

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome: DANIEL ALVES FERREIRA Data de Nascimento: 20/10/1946 Nº Único: 1702578176807

CPF: 171.725.866-20 Celular: (35) 992709955 Telefone 1: (35) 999040391 Telefone 2: (35) 992589955 E-mail: Danielferreira2@gmail.com

Endereço: RUA DAS ORQUÍDEAS Nº 171 - CASA 1 Cidade: POÇOS DE CALDAS UF: MG Cep: 37704-180

Banco: BRADESCO

Nº Agência: 2299 Tipo de Conta: CORRENTE Nº da Conta: 30094861-6 Operação:

Nome do Favorecido: DANIEL ALVES FERREIRA CPF/CNPJ do Favorecido: 171.725.866-20

Placa: GOV3H33 CRLV/Proprietário: DANIEL ALVES FERREIRA

Marca: SCANIA Modelo: T-113 H 360 4x2 2p (diesel) Ano de Fabricação/Modelo: 1994

Cor: BRANCA Renavam: 00618917217 Chassi: 9BSTH4X2ZR3252527 Cota de Participação: 7%

Código Fipe: 513069-7 Valor Fipe: R\$ 98.460,00 - Noventa e oito mil e quatrocentos e sessenta reais

Placa: GVG4694 CRLV/Proprietário: DANIEL ALVES FERREIRA

Marca: SR/FACCHINI-IR RER CS Modelo: CARROCERIA ABERTA Ano de Fabricação/Modelo: 2001/2001

Cor: BRANCA Renavam: 00767337794 Chassi: 9EL11CS031V005960 Cota de Participação: 7%

Plano de Assistência: Plano Plano Ouro Valor: R\$ 40.000,00 - Quarenta mil reais

Placa: CRLV/Proprietário:

Marca: Modelo: Ano de Fabricação/Modelo:

Cor: Renavam: Chassi: Cota de Participação:

Plano de Assistência: Valor:



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

CNPJ: 12.472.235/0001-65
Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57
Site: www.proteautobrasil.com.br
E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

UNIDADE PARANÁ:
Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10
Zona 4 - 87011-970
Maringá/PR

UNIDADE MINAS GERAIS:
Av. Prof. Alberto Moura, 4221
Distrito Industrial - 35702-383
Sete Lagoas/MG

Implemento 3	Placa:	CRLV/Proprietário:		
	Marca:	Modelo:	Ano de Fabricação/Modelo:	
	Cor:	Renavam:	Chassi:	Cota de Participação:
	Plano de Assistência:	Valor:		

Implemento 4	Placa:	CRLV/Proprietário:		
	Marca:	Modelo:	Ano de Fabricação/Modelo:	
	Cor:	Renavam:	Chassi:	Cota de Participação:
	Plano de Assistência:	Valor:		

Proteção	Total da Proteção:	Teto mínimo do boleto mensal mais rateio:	Vencimento:	Assistência de Veículo:
	R\$ 138.460,00	R\$ 612,42	Dia 10 (30 Dias)	Plano Ouro
	Proteção à Terceiros:	Danos Materiais:	Danos Corporais:	Danos Morais:
	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Rastreador conforme regulamento:	Proteção para Vidros:	APP R\$ 50.000,00:	Assistência Residencial:
Contratação (Sim)	Vidro p/ Brisa	Não	Não	

Observações	
-------------	--

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

DECLARO TER RECEBIDO O REGULAMENTO INTERNO COM AS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO.

POÇOS DE CALDAS , 20 de Dezembro de 2023

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, em sua qualidade optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei m. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos das cláusulas XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- 1. O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- 2. O ASSOCIADO que inserir no programa veículo e valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da Associação ao programa de proteção, para contatar a empresa de rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento incorrendo na pena de 50% do valor do bem inserido no PROGRAMA DE PROTEÇÃO DO VEÍCULO DO ASSOCIADO, conforme cláusulas V.6, V.8 E V.9 do regulamento.**
- 3. Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionado no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- 4. Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide Cláusula VIII.4 do regulamento.**
- 5. Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.**
- 6. Nos termos da Cláusula XIV.1.B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.**
- 7. O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência de evento, conforme Cláusula IX.1 do regulamento.**

Para que o associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças, na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**

POÇOS DE CALDAS , 20 de Dezembro de 2023



Proteauto
TRUCK

F.M VENDAS ONLINE LTDA
CNPJ: 29.722.363/0001-12
Site: www.proteautobrasil.com.br
E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

Av. Brasil, 4841 - SL 1 - Primeiro Andar
Zona 4 - 87011-970
Maringá/PR

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social

Nº Único

DANIEL ALVES FERREIRA

170257817680

CPF/CNPJ

Placa

171.725.866-20

GOV3H33

Valor

Valor por Extenso:

R\$ 2.385,00

Dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

Valor por Extenso:

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Valor por Extenso:

Data:

Valor:

Valor por Extenso:

Data:

Valor:

Valor por Extenso:

Data:

Valor:

Valor por Extenso:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

POÇOS DE CALDAS , 20 de Dezembro de 2023



Proteauto
TRUCK

F.M VENDAS ONLINE LTDA
CNPJ: 29.722.363/0001-12
Site: www.proteautobrasil.com.br
E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

Av. Brasil, 4841 - SL 1 - Primeiro Andar
Zona 4 - 87011-970
Maringá/PR

Nº

R\$ **R\$ 2.385,00**

Vencimento: _____ de _____ de _____

No dia _____ de _____ de _____

_____ pagar _____ por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA**

F.M VENDAS ONLINE LTDA, CNPJ: 29.722.363/0001-12 OU À SUA ORDEM, A QUANTIA DE

Dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais

EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS

Pagável em: **POÇOS DE CALDAS** Data: ____/____/____

Nome do Emitente: **DANIEL ALVES FERREIRA**

CPF/CNPJ: **171.725.866-20** Endereço: **RUA DAS ORQUÍDEAS Nº 171**

Assinatura do Cliente

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social: _____ CPF/CNPJ: _____ Placa: _____ Nº Único: _____

DANIEL ALVES FERREIRA **171.725.866-20** **GOV3H33** **1702578176807**

Valor: _____ Valor por Extenso: _____

R\$ 2.385,00 **Dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais**

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor: _____ Valor por Extenso: _____ Data: _____

Valor: _____ Valor por Extenso: _____ Data: _____

Valor: _____ Valor por Extenso: _____ Data: _____

Valor: _____ Valor por Extenso: _____ Data: _____

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor: _____ Agência: _____ Conta: _____ Banco: _____

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor: _____ Parcelas: _____ Bandeira: _____ Número do Cartão: _____

R\$ 0,00 **0**

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

POÇOS DE CALDAS , **20** de **Dezembro** de **2023**

TERMO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS

O presente termo tem o objetivo de definir os benefícios do associado junto a **GLOBAL ASSISTENCIA 24 HORAS**, quanto a prestação de serviços de guincho oferecido pela mesma, de acordo com o contrato comercial firmado entre a proteauto e a global assistencia que tem entre si justo e acertado, o que segue abaixo:

Tem direito a este benefício o usuário adimplente. Onde o presente contrato concede os benefícios de assistência 24 horas aos usuários que estejam em dia com seus pagamentos no Sistema de Assistência. Serviços estes que estarão disponíveis a partir das 00:00 horas do dia seguinte à contratação, após o cadastramento dos dados pessoais e do veículo no sistema, ou após a reativação do mesmo.

É importante resaltar que todos os serviços disponibilizados na ASSISTÊNCIA 24 HORAS, estão condicionados conforme detalhado no manual do usuário.

Os serviços de reboque aqui contratados atendem somente ao **SOCORRO EMERGENCIAL** do veículo, no intuito de retirá-lo de vias públicas, removê-lo de locais e/ou exposição ao risco e socorro à panes, não contemplado a guarda ou responsabilidade sobre o veículo pós-socorro.

Ainda em consonância ao manual, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

DOS PLANOS DE ASSISTÊNCIA:

Grupo I:

Plano Prata: O Plano Prata oferece cobertura de 150 km para deslocamentos de ida e 150 km para deslocamentos de volta, totalizando 300 km disponíveis.

Plano Ouro: Neste plano, os usuários têm direito a 300 km para deslocamentos de ida e 300 km para deslocamentos de volta, somando um total de 600 km disponíveis.

Plano Diamante: O Plano Diamante oferece 500 km para deslocamentos de ida e 500 km para deslocamentos de volta, totalizando 1.000 km disponíveis.

OBS: Cada um dos planos de assistência acima mencionados fornece uma quantidade específica de quilômetros para deslocamentos de ida e volta. Os eventos anuais estão limitados a 12, e a utilização está restrita a 1 evento por mês. Não é possível acumular quilometragem não utilizada de um mês para o seguinte. O intervalo mínimo entre os atendimentos deve obedecer o prazo de 15 dias.

Grupo II:

Plano 250: O Plano 250 oferece cobertura de 125 km para deslocamentos de ida e 125 km para deslocamentos de volta, totalizando 250 km disponíveis.

Plano 500: Neste plano, os usuários têm direito a 250 km para deslocamentos de ida e 250 km para deslocamentos de volta, somando um total de 500 km disponíveis.

Plano 1000: O Plano 1000 oferece 500 km para deslocamentos de ida e 500 km para deslocamentos de volta, totalizando 1000 km disponíveis.

OBS: Utilização de 4 eventos anuais, englobando todos os tipos de assistência. Exemplos: Taxi, Chaveiro, Socorro elétrico Mecânico, Reboque, etc, com acúmulo por utilização, limitado a um evento mensal, conforme contrato assinado no ato da filiação a associação.

OS PLANOS E COBERTURAS OFERECIDOS ESTÃO LISTADOS ACIMA, SENDO QUE O PLANO CONTRATADO PELO ASSOCIADO ESTARÁ DESCRITO NO TERMO DE ADESÃO ASSINADO PELO MESMO.

QUALQUER ALTERAÇÃO DE PLANO CONTRATADO, HAVERÁ CARÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO NOVO TERMO DE ADESÃO, SEJA PLANO DE GUINCHO OU VIDROS/PARABRISA.

DA EXCLUSÃO DO BENEFÍCIO:

Em hipótese nenhuma será feita remoção de veículo com carga.

Não será oferecido remoção se o conjunto (cavalo + carreta) estiverem atrelados.

Ficam excluídos dos benefícios previstos neste contrato os atos praticados por ação, omissão ou má fé da pessoa associada ou do motorista do veículo em questão.

Assistências efetuadas ou solicitadas diretamente pelo associado, sem a prévia autorização da Central de Assistência.

POÇOS DE CALDAS , 20 de Dezembro de 2023